



**SÁLVIO PEDRO MACHADO**, nacionalidade Brasileira, nascido em **25/05/1963**, divorciado, empresário, CPF nº **538.922.919-34**, carteira de identidade nº **1.423.374**, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Avenida Oscar Barcelos, nº 455, Apto 303, Ed. Solar Luiz 15, Bairro, Centro, Rio do Sul, SC, CEP: 89.160-027, Brasil. **VERGÍNIA MARGARETE PEREIRA**, nacionalidade Brasileira, nascida em **15/12/1964**, divorciada, empresária, CPF nº **860.292.319-87**, carteira de identidade nº **2.128.801**, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na Rua: São Francisco de Assis, SN, Casa, Bairro, Seminário, Ituporanga, SC, CEP: 88.400-000, Brasil. Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº **42201990797**, com sede Rua: Leonel Thiesen, nº 2.030, Sala, Bairro, Vila Nova, Ituporanga, SC, CEP: 88.400-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **00.521.113/0001-32**, deliberam de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
**EXECUÇÃO GLOBAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, RESIDENCIAIS, DE CARÁTER CULTURAL, EDUCACIONAL, ESPORTIVO, RECREATIVO, ASSISTENCIAL, INSTITUCIONAL, PÚBLICOS E PRIVADOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS EM COBERTURAS, PISO, PINTURA, REBOCO, REVESTIMENTO, DEMOLIÇÕES, ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, E DE ESTRUTURAS DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, E REPARAÇÃO DE COMPORTAS HIDRÁULICAS, E MECÂNICAS, DE BARRAGENS DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS, A CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, E A CONSTRUÇÃO DE ARTES ESPECIAIS, PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS, PASSARELAS. OBRAS DE IRRIGAÇÃO. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS, E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM.**

### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **Sálvio Pedro Machado** transfere parte de suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 5.082.000,00 (Cinco Milhões e Oitenta e Dois Mil Reais), direta e irrestritamente a sócia **Virgínia Margarete Pereira**, da seguinte forma: sessão de quotas não onerosa

Req: 81000001280350

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2020

Arquivamento 20203180879 Protocolo 203180879 de 10/09/2020 NIRE 42201990797

Nome da empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 48146429870280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



16/09/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SALVER CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA  
CNPJ nº 00.521.113/0001-32

pela situação da dissolução da sociedade conjugal em conformidade com a escritura pública de divórcio com partilha de bens, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, o Capital Social fica assim distribuído:

**SALVIO PEDRO MACHADO**, com 5.500.000 (Cinco Milhões e Quinhentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais).

**VERGINIA MARGARETE PEREIRA**, com 5.500.000 (Cinco Milhões e Quinhentas Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais).

### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá **Isoladamente** ao Sócio **Sálvio Pedro Machado** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA QUARTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Ituporanga, SC.

**CLÁUSULA SEXTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

A Sociedade gira sob o nome empresarial de: **SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Req: 81000001280350

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2020

Arquivamento 20203180879 Protocolo 203180879 de 10/09/2020 NIRE 42201990797

Nome da empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 48146429870280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

16/09/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SALVER CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA  
CNPJ nº 00.521.113/0001-32

**Cláusula Segunda** – A Sociedade tem a sede na Rua: **Leonel Thiesen, nº. 2.030, Sala, Bairro, Vila Nova, CEP: 88.400-000, Ituporanga, Santa Catarina.**

**Cláusula Terceira** – O Capital Social é de **R\$ 11.000.000,00** (onze milhões de reais), dividido em 11.000.000 (onze milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

**A – SÁLVIO PEDRO MACHADO** – 5.500.000 - (cinco milhões e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões quinhentos mil reais).

**B – VERGÍNIA MARGARETE PEREIRA** – 5.500.000- (cinco milhões e quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais).

**Cláusula Quarta** – A Sociedade iniciou suas atividades em data de **01 de Abril de 1995** e seu prazo é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - A Sociedade tem como objetivo comercial, a exploração da:  
**EXECUÇÃO GLOBAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE EDIFÍCIOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E DE SERVIÇOS, RESIDENCIAIS, DE CARÁTER CULTURAL, EDUCACIONAL, ESPORTIVO, RECREATIVO, ASSISTENCIAL, INSTITUCIONAL, PÚBLICOS E PRIVADOS, SERVIÇOS DE ACABAMENTOS EM COBERTURAS, PISO, PINTURA, REBOCO, REVESTIMENTO, DEMOLIÇÕES, ESCAVAÇÕES, FUNDAÇÕES, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, E DE ESTRUTURAS DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO ARMADO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, E REPARAÇÃO DE COMPORTAS HIDRÁULICAS, E MECÂNICAS, DE BARRAGENS DE CONTENÇÃO DE ÁGUAS, A CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, E A CONSTRUÇÃO DE ARTES ESPECIAIS, PONTES, VIADUTOS, TÚNEIS, PASSARELAS. OBRAS DE IRRIGAÇÃO. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUAS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS, E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. OBRAS DE TERRAPLENAGEM.**

**Cláusula Sexta** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81000001280350

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2020

Arquivamento 20203180879 Protocolo 203180879 de 10/09/2020 NIRE 42201990797

Nome da empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 48146429870280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/09/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SALVER CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA  
CNPJ nº 00.521.113/0001-32

**Cláusula Sétima** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Oitava** – A administração da sociedade caberá **Isoladamente** ao Sócio **Sálvio Pedro Machado** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Cláusula Nona** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro Labore” observadas às disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula Décima** – O exercício Social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantado o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será ser efetuada a apuração e distribuição dos resultados com observância das disposições aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital. A distribuição dos lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado, podendo ser distribuído total ou parcialmente em balanço ou balancete especial que poderá ser levantado a qualquer momento do ano corrente.

**Cláusula Décima Primeira** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**Parágrafo único** – A convocação para a deliberação das contas poderá ser feita através de carta com comprovante de recebimento, fax, e-mail, ou ainda quando espontaneamente comparecerem, consignando em Ata a data, o local e o conteúdo da deliberação.

**Cláusula Décima Segunda** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula Décima Terceira** – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta**- O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contras a relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81000001280350

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2020

Arquivamento 20203180879 Protocolo 203180879 de 10/09/2020 NIRE 42201990797

Nome da empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 48146429870280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/09/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE SALVER CONSTRUTORA E  
INCORPORADORA LTDA  
CNPJ nº 00.521.113/0001-32

**Cláusula Décima Quinta** – As omissões ou dúvidas, que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas nas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Cláusula Décima Sexta** – A sociedade manterá um departamento técnico com profissionais devidamente habilitados e registrados em seu órgão de classe.

**Cláusula Décima Sétima** – Fica eleito o foro da comarca de **Ituporanga, SC**, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Ituporanga, SC, 10 de Setembro de 2020.

SALVIO PEDRO MACHADO

VERGINIA MARGARETE PEREIRA

Req: 81000001280350

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2020

Arquivamento 20203180879 Protocolo 203180879 de 10/09/2020 NIRE 42201990797

Nome da empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 48146429870280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/09/2020



203180879

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
PROTOCOLO	203180879 - 10/09/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42201990797  
CNPJ 00.521.113/0001-32  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2020  
SOB N: 20203180879

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203180879

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 86029231987 - VERGINIA MARGARETE PEREIRA

Cpf: 53892291934 - SALVIO PEDRO MACHADO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/09/2020

Arquivamento 20203180879 Protocolo 203180879 de 10/09/2020 NIRE 42201990797

Nome da empresa SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 48146429870280

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/09/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

16/09/2020